

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCOLO Nº
30955/2024

Recebido em: 02/07/2024

Horário: 14:15 horas

Kubrica: André

OFÍCIO Nº 812/2024/GPNV.

Nova Venécia/ES, 01 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JUAREZ OLIOSI
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Leis nº 3.806, 3.807 e 3.808, de 01 de julho de 2024.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- LEI Nº 3.806, DE 01 DE JULHO DE 2024 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- LEI Nº 3.807, DE 01 DE JULHO DE 2024 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA GUARDA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES;
- LEI Nº 3.808, DE 01 DE JULHO DE 2024 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO REPASSE DE RECURSOS DO GABINETE DO PREFEITO AO CONSELHO DE SEGURANÇA DE NOVA VENÉCIA-ES CONSENHOVE.

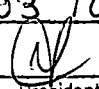
Atenciosamente,

DESPACHO

Ao: Del

para: Arquivar

Data: 03/07/2024


Presidente CMNV - ES


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

DESPACHO DO DEL:

1) Recebido para arquivamento.

2) Arquivo-se anexado ao PLO 321
2024 com cópia para demais

Em 03/07/2024

ufos
Diretor(a) do DEL

